

Publicado no DOM/ES
Em: 06 OUT. 2020



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Nº 054 /2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17951/2019

No dia 29 de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.190/0001-53, com sede na Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos - SEMAD**, com base nas normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 061/2020**, resultado do processo licitatório, divulgado no Diário Oficial e homologada pelo Prefeito Municipal, **Sr. EDSON FIGUEIREDO MAGALHAES**, brasileiro, portador do RG nº 512.902- ES, inscrito no CPF sob nº 558.693.787-53 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.770.182/0001-04, com sede administrativa a Rua Alencar Moraes de Rezende, nº 100, Bairro Jardim Boa Vista, Guarapari/ES, neste ato representado pela Secretária Municipal, **Sr.ª ALESSANDRA SANTOS ALBANI**, brasileira, portadora do RG nº 1172886/ES, inscrita no CPF nº 074.152.887-85, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO - SEMSA**, objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA PARTE CONTRATADA

1 - A presente Ata tem por objetivo assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Guarapari/Secretaria Municipal da Saúde e a empresa **SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com sede à Rua João Gonçalves da Silva, nº 11, loja B, Bairro Jardim Tropical, Serra/ES CEP: 29.162.011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.691.725/0001-00 neste ato representada por seu sócio **Sr. ANDERSON GARUZZI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 2287795 SPTC/ES, inscrito no CPF sob o nº 134.072.537, referente ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 061/2020, cujo objeto visa a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ORTOPÉDICO - SEMSA**, conforme Termo de Referência anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E REAJUSTE DA ATA

2 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, **vedada a sua prorrogação.**

2.1 - Durante prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os Contratantes não serão obrigados a firmarem as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecer os produtos em igualdade de condições.

2.2 - Considerando o prazo de validade estabelecido da presente Ata, e em atendimento ao § 1º, art. 28 da Lei Federal 9.069, de 29 de junho de 1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

2.2.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face de superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

2.3 - É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos desta Ata de Registro de Preços

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

3 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os Órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, desde que autorizados pelo Município de Guarapari/ES.

3.1 - O preço ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente Ata de Registro de Preços é **R\$ 142.402,00 (Cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e dois reais)**, especificado nesta Ata.

3.2 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa da presente Ata, a qual também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4 - A relação do (s) item (ns) com a (s) respectiva (s) empresa (s) ofertante (s) do melhor lance, a (s) qual (is) terá (ao) preferência de contratação constitui o **Anexo I** desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

5 - A entrega será parcelada, devendo a contratada realizar a primeira entrega **em até 07 (sete) dias corridos** a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de referência.

5.1 - Entende-se como fornecimento a efetiva entrega do objeto solicitado em total conformidade com as condições e especificações do Edital e seus Anexos.

5.2 - A Secretaria Requisitante será responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento solicitado.

5.3 - A fiscalização a que se refere a subcláusula segunda não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por eventuais danos causados aos **CONTRATANTES** ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou propostos.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6 - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito de acordo com o previsto no Edital do Pregão Eletrônico que originou esta Ata, através dos dados bancários indicados pela **CONTRATADA** em sua proposta comercial.

6.1 - Para fins de pagamento Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Requisitante, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a qual procederá o aceite e atestará o documento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7 - A **CONTRATADA** que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições da presente ata ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93.

7.1 - De conformidade com o art. 86 da Lei nº. 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita a multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.2 - Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Guarapari, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

7.3 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros monetários de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando, for o caso, cobrado judicialmente.

7.4 - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á a comunicação escrita à empresa, e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1) Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I – Pelos Contratantes, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) cometimento reiterado de falhas na sua execução, anotadas em registro próprio, pelo representante dos **CONTRATANTES** designado para acompanhamento e fiscalização deste contrato;
- f) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração;
- h) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;
- i) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II – Pela CONTRATADA, quando, mediante solicitação por escrito, **comprovarem** estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) a solicitação da contratada para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada aos Contratantes a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

9 - O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, será autorizado, caso a caso, pelos Contratantes.

9.1 - A solicitação das ordens de autorizações de fornecimento ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizada pelos Contratantes.

9.2 - O gerenciamento das autorizações de fornecimento caberá à SEMAD- Secretaria Municipal de Administração.

9.3 - A emissão das autorizações de fornecimento às contratadas será realizada pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

10 - Integra esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para **Registro de Preços nº. 061/2020** e a propostas da empresa abaixo relacionada.

10.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Guarapari/ES para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº. 082/2017, e Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PESQUISA PERIÓDICA DE MERCADO

11. 1 Caberá ao órgão gerenciador da Ata a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- a) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- b) Promover a atualização semestralmente dos preços constantes da Ata, por meio de ampla pesquisa de preços no mercado, bem como quando o preço registrado mostrar-se inviável;

Guarapari/ES, 30 de setembro de 2020.

SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
ANDERSON GARUZZI DE SOUZA
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE GUARAPARI E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES **ALESSANDRA SANTOS ALBANI**
CONTRATANTES



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

• **OBJETO:**

Abertura de ATA de registro de preços para aquisição de material de imobilização ortopédica, para a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), de modo a atender a demanda de fraturas atendidas pelo ortopedista desta unidade.

ESPECIFICAÇÕES:

As especificações de quantidades dos itens a serem adquiridos encontram-se no anexo I e são relativas aos atendimentos no período de 12 meses.

• **JUSTIFICATIVA:**

Atender e dar resolutividade aos casos de fraturas onde é necessária imobilização ortopédica, para assim reduzir o número de pacientes encaminhados para o atendimento em outros municípios.

• **DAS AMOSTRAS:**

4.1 – O proponente primeiro classificado em cada lote, deverá, sem ônus para essa municipalidade, apresentar, obrigatoriamente, uma amostra montada de cada produto ao ser adquirido. Entretanto, a entrega das amostras deverá ser feita no máximo até 15 dias após o arremate dos produtos, para conferência das especificações;

4.2 – Deverão ser entregues e na Central de Almojarifado e Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Lúcio Maia, s/n. Galpão, no bairro Muquiçaba em Guarapari/ES, e entrar em contato sob os telefones: (27) 3261-5563; (27) 3361-4970 ou (27) 3261-5864.

4.3 – As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão, nome do produto e nome do licitante, bem como, conter:

4.3.1 – Documentação técnica e manuais;

4.3.2 – Informar na embalagem as informações técnicas do produto (data de fabricação, marca e modelo);

4.4 – Os produtos apresentados, poderão ser abertos, manuseados, desmontados (para conferência das especificações solicitadas), conectados a equipamentos e a energia elétrica para teste, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

4.5 – A avaliação para aprovação deverá ser realizada pela comissão de 03 (três) servidores delegados pela Secretaria Municipal de Saúde, ocupantes dos cargos: Direção Geral da UPA - Alessandra Meriguete Simões - Mat. 258.172, Supervisão de Enfermagem da UPA - Carolina Pianca



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Maciel - Mat. 8.263.036 e Técnico em Imobilização Ortopédica - Ideraldo Pereira - Mat. 300.861.

4.6 – Serão levados em consideração os seguintes fatores para aprovação:

4.6.1 – Conformidade com as especificações e características técnicas;

4.6.2 – Qualidade: matéria-prima, componentes, colagens, pintura e etc;

4.6.3 – Durabilidade: resistência dos produtos e matéria-prima;

4.7 – Será rejeitada a amostra que:

4.7.1 – Apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

4.7.2 – For de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra apresentada;

4.8 – A análise legal das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

4.9 – A desclassificação estará sujeita a amostra ser rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido, sendo sujeito e de total responsabilidade e autonomia do município a realização da convocação da(s) empresa(s) remanescentes, obedecendo a ordem de classificação;

4.10 – As amostras rejeitadas deverão ser retiradas das dependências do CAF desta Secretaria no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, não é de responsabilidade do município a responsabilidade com as mesmas (bem como o reuso e seu remanejamento para dentro da própria Unidade de Pronto Atendimento);

4.11 – Uma vez aprovadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão, para que sejam comparadas com as entregues.

• **FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

5.1 – A entrega deverá ser realizada em até 07 (sete) dias corridos após a emissão e recebimento da Autorização de Fornecimento (realizada pelo setor competente da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos);

5.2 – Logo após o recebimento da Autorização de Fornecimento (via e-mail), o mesmo será informado do endereço da Unidade para entrega dos itens, sendo sujeito a conferência já no local da entrega. Em casos adversos, a entrega e/ou montagem deverá ser no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Josias Cerutti – Praia do Morro, Guarapari – ES, 29200-000.

5.3 - A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário de expediente, compreendido de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

5.4 - A entrega do material será acompanhada e fiscalizada através do servidor ocupante do cargo de Gerente de Controle de Insumos Farmácia e Medicamentos, da Secretaria Municipal de Saúde,



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Rodrigo da Silva Ferreira – Mat. 83022730, cujas atribuições básicas, serão:

5.4.1 - exigir da empresa fornecedora todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços;

5.4.2 - emitir pareceres em todos os atos da empresa fornecedora relativos à entrega do material, em especial na aplicação de sanções;

5.4.3 - quaisquer outras atribuições necessárias ao bom desempenho dos serviços;

5.4.4 - não obstante a empresa fornecedora ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, sem qualquer forma de restrição na plenitude dessa responsabilidade;

5.4.5 - Caberá à empresa fornecedora, atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, sem que disto decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando com isso qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive, perante terceiros, por eventual irregularidade;

5.5 – Em caso de qualquer adversidade, a entrega do material será acompanhada e fiscalizada através do servidor(a) ocupante dos cargos de Gerente de Controle de Insumos Farmácia e Medicamentos e Supervisão de Administração e Planejamento;

5.6 – Nas hipóteses em que os bens entregues não conformarem com as especificações, os fornecedores deverão substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do envio do termo de recusa dos bens.

• **PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA:**

O prazo máximo de garantia para todo o material não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, referindo-se a defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação.

7) CABE A CONTRATADA:

7.1 - Fornecer o objeto desta licitação de acordo com o indicado na Autorização de Fornecimento;

7.2 - Não transferir a outrem, o objeto estabelecido neste contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante;

7.3 - Manter as condições que ensejaram contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal, tributária, trabalhista e qualificação técnica;

7.4 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados ou prepostos durante o fornecimento do objeto licitado; responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

7.5 - Substituir, no todo ou em parte, o objeto deste termo que for entregue fora das especificações e/ou que apresentarem defeitos, devendo fazê-lo no prazo determinado pela Secretaria Requisitante, sem ônus para o Município de Guarapari;

7.6 - Substituir o produto que, quando do seu uso, ficar constatado que o mesmo não possui qualidade;

7.7 - Incluir nos preços cotados todos os insumos que o compõem a satisfação do contrato, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados, bem como transporte, custos, estocagem até a entrega total do objeto, carga e descarga, testes, embalagem, seguro, leis sociais e tributos;

7.8 - Fornecer todos os produtos com garantia de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor;

7.9 - Fornecer todos os produtos com qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Contratante, o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas;

7.10 - Fornecer os itens em conformidade com o solicitado pelo Contratante;

7.11 - Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

7.12 - Fornecer, em imediata, os materiais cotados em quantitativo mínimo.

8) CABE AO CONTRATANTE:

8.1 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento prestado pela contratada, por intermédio de servidor(es) designado(s) para atuar fiscalizando, que será/serão responsável/responsáveis por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, bem como pelo registro das ocorrências da relação contratual;

8.2 - Manter seus dados atualizados perante a contratada, fazendo comunicar eventuais alterações de representantes, fiscais de contrato, endereços, contatos e demais informações necessárias à execução do contrato;

8.3 - Requisitar a documentação necessária à comprovação da manutenção das condições de habilitação e do cumprimento de obrigações;

8.4 - Exigir o rigoroso cumprimento das disposições e aplicar as penalidades cominadas;

8.5 - Proporcionar as facilidades para que a contratada possa desempenhar o fornecimento dentro das disposições contratuais;

8.6 - Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo preposto da contratada;



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

8.7 - Permitir e acompanhar o acesso dos empregados da contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam ser entregues os produtos;

8.8 - Formalizar as solicitações de fornecimento por meio de Autorização de Fornecimento e enviá-las pelos meios de comunicação informados pela contratada;

8.9 - Efetuar o pagamento à contratada na forma e prazo previstos, mediante a totalidade das entregas e tudo conforme solicitado.

	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA
01	Atadura gessada 10cm x 3mt caixa com 20 rolos	caixa	100	200
02	Atadura gessada 15cm x 3mt caixa com 20 rolos	caixa	100	100
03	Atadura gessada 20cm x 4 mt caixa com 20 rolos	caixa	20	80
04	Algodão Ortopédico Sintético (poliester) 10cm x 3,6mt	rolo	1.000	2.400
05	Algodão Ortopédico Sintético (poliester) 15cm x 3,6mt	rolo	1.000	1.800
06	Algodão Ortopédico Sintético (poliester) 20cm x 3,6mt	rolo	1.000	1.800
07	Atadura de Crepom – 10cm x 1,8mt - em tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2. Elasticidade no sentido longitudinal e alto poder de compressão. Pacotes com 12 rolos.	pacote	1.000	3.600
08	Atadura de Crepom – 15cm x 1,8mt - em tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2. Elasticidade no sentido longitudinal e alto poder de compressão. Pacotes com 12 rolos.	pacote	1.000	3.000
09	Atadura de Crepom – 20cm x 1,8mt - em tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2. Elasticidade no sentido longitudinal e alto poder de compressão. Pacotes com 12 rolos.	pacote	1.000	3.000
10	Malha tubular 04 cm x 15 mt - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro.	rolo	10	30
11	Malha tubular 06 cm x 15 mt - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro.	rolo	10	30
12	Malha tubular 10 cm x 15 mt - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a	rolo	10	20



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

	proteção do membro.			
13	Malha tubular 15 cm x 15 mt - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro.	rolo	10	20
14	Salto ortopédico pequeno - Confeccionado em borracha flexível.	Unidade	100	240
15	Salto ortopédico médio - Confeccionado em borracha flexível.	Unidade	100	240
16	Salto ortopédico grande - Confeccionado em borracha flexível.	Unidade	100	240
17	Tala metálica – 16mm x 180mm	Unidade	80	120
18	Tala metálica – 19mm x 250mm	Unidade	80	240

ALESSANDRA MERIGUETE SIMÕES
Diretora Geral da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h



Serra, 30 de Julho de 2020.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2020
PROCESSO N.º 17951/2020
LICITAÇÃO N.º 824047

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE 01

Item	MARCA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	POLARFIX	Atadura gessada 10cm x 3mt caixa com 20 rolos REGISTRO ANVISA: 8003400048	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
2	POLARFIX	Atadura gessada 15cm x 3mt caixa com 20 rolos REGISTRO ANVISA: 8003400048	75	R\$ 65,00	R\$ 4.875,00
3	POLARFIX	Atadura gessada 20cm x 4 mt caixa com 20 rolos REGISTRO ANVISA: 8003400048	60	R\$ 126,65	R\$ 7.599,00
4	SANTRIC	Algodão Ortopédico Sintético (poliester) 10cm x 3,6mt REGISTRO ANVISA: 80778059014	1800	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00
5	SANTRIC	Algodão Ortopédico Sintético (poliester) 15cm x 3,6mt REGISTRO ANVISA: 80778059014	1350	R\$ 1,35	R\$ 1.822,50
6	SANTRIC	Algodão Ortopédico Sintético (poliester) 20cm x 3,6mt REGISTRO ANVISA: 80778059014	1350	R\$ 1,80	R\$ 2.430,00
7	TEXCARE	Atadura de Crepom – 10cm x 1,8mt - em tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2. Elasticidade no sentido longitudinal e alto poder de compressão. Pacotes com 12 rolos. REGISTRO ANVISA: 80963890003	2700	R\$ 8,20	R\$ 22.140,00
8	TEXCARE	Atadura de Crepom – 15cm x 1,8mt - em tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2. Elasticidade no sentido longitudinal e alto poder de compressão. Pacotes com 12 rolos REGISTRO ANVISA: 80963890003	2250	R\$ 11,30	R\$ 25.425,00
9	TEXCARE	Atadura de Crepom – 20cm x 1,8mt - em tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2. Elasticidade no sentido longitudinal e alto poder de compressão. Pacotes com 12 rolos. REGISTRO ANVISA: 80963890003	2250	R\$ 14,50	R\$ 32.625,00
10	POLARFIX	Malha tubular 04 cm x 15 mt - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro. REGISTRO ANVISA: 8003400021	23	R\$ 5,80	R\$ 133,40
11	POLARFIX	Malha tubular 06 cm x 15 mt - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro. REGISTRO ANVISA: 8003400021	23	R\$ 6,90	R\$ 158,70

End.: Rua João Gonçalves da Silva, N.º 11 – Jardim Tropical – Serra – ES / Cep. 29.162-011

Tel. (27) 3051-4155 – E-mail: vendas.serramed@gmail.com

Cnpj: 19.691.725/0001-00



12	POLARFIX	Malha tubular 10 cm x 15 mt - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro. REGISTRO ANVISA: 8003400021	15	R\$ 9,90	R\$ 148,50
13	POLARFIX	Malha tubular 15 cm x 15 mt - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro REGISTRO ANVISA: 8003400021	15	R\$ 14,00	R\$ 210,00
14	DILEPE	Salto ortopédico pequeno - Confeccionado em borracha flexível. ISENTO DE REGISTRO	180	R\$ 2,10	R\$ 378,00
15	DILEPE	Salto ortopédico médio - Confeccionado em borracha flexível. ISENTO DE REGISTRO	180	R\$ 2,40	R\$ 432,00
16	DILEPE	Salto ortopédico grande - Confeccionado em borracha flexível. ISENTO DE REGISTRO	180	R\$ 2,96	R\$ 532,80
17	MSO	Tala metálica - 16mm x 180mm REGISTRO ANVISA: 80128000010	90	R\$ 0,89	R\$ 80,10
18	MSO	Tala metálica - 19mm x 250mm REGISTRO ANVISA: 80128000010	180	R\$ 1,10	R\$ 198,00
TOTAL DO LOTE (Cento e Seis Mil Oitocentos e Oito Reais.)				R\$ 106.808,00	

LOTE 02

Item	MARCA	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
1	POLARFIX	Atadura gessada 10cm x 3mt caixa com 20 rolos REGISTRO ANVISA: 8003400048	50	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50
2	POLARFIX	Atadura gessada 15cm x 3mt caixa com 20 rolos REGISTRO ANVISA: 8003400048	25	R\$ 65,00	R\$ 1.625,00
3	POLARFIX	Atadura gessada 20cm x 4 mt caixa com 20 rolos REGISTRO ANVISA: 8003400048	20	R\$ 126,65	R\$ 2.533,00
4	SANTRIC	Algodão Ortopédico Sintético (poliester) 10cm x 3,6mt REGISTRO ANVISA: 80778059014	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00
5	SANTRIC	Algodão Ortopédico Sintético (poliester) 15cm x 3,6mt REGISTRO ANVISA: 80778059014	450	R\$ 1,35	R\$ 607,50
6	SANTRIC	Algodão Ortopédico Sintético (poliester) 20cm x 3,6mt REGISTRO ANVISA: 80778059014	450	R\$ 1,80	R\$ 810,00
7	TEXCARE	Atadura de Crepom - 10cm x 1,8mt - em tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2. Elasticidade no sentido longitudinal e alto poder de compressão. Pacotes com 12 rolos. REGISTRO ANVISA: 80963890003	900	R\$ 8,20	R\$ 7.380,00
8	TEXCARE	Atadura de Crepom - 15cm x 1,8mt - em tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2. Elasticidade no sentido longitudinal e alto poder de compressão. Pacotes com 12 rolos REGISTRO ANVISA: 80963890003	750	R\$ 11,30	R\$ 8.475,00
9	TEXCARE	Atadura de Crepom - 20cm x 1,8mt - em tecido 100% algodão cru com fios de alta torção. Alta resistência, com densidade de	750	R\$ 14,50	R\$ 10.875,00

End.: Rua João Gonçalves da Silva, Nº. 11 - Jardim Tropical - Serra - ES / Cep. 29.162-011
Tel. (27) 3051-4155 - E-mail: vendas.serramed@gmail.com
Cnpj: 19.691.725/0001-00



		13 fios/cm2. Elasticidade no sentido longitudinal e alto poder de compressão. Pacotes com 12 rolos. REGISTRO ANVISA: 80963890003			
10	POLARFIX	Malha tubular 04 cm x 15 mt - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro. REGISTRO ANVISA: 8003400021	7	R\$ 5,80	R\$ 40,60
11	POLARFIX	Malha tubular 06 cm x 15 mt - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro. REGISTRO ANVISA: 8003400021	7	R\$ 6,90	R\$ 48,30
12	POLARFIX	Malha tubular 10 cm x 15 mt - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro. REGISTRO ANVISA: 8003400021	05	R\$ 9,90	R\$ 49,50
13	POLARFIX	Malha tubular 15 cm x 15 mt - Confeccionada em tecido 100% algodão; - Elasticidade no sentido transversal com enrolamento uniforme em toda sua extensão; - Compressão uniforme em toda sua extensão para manter a proteção do membro REGISTRO ANVISA: 8003400021	05	R\$ 14,00	R\$ 70,00
14	DILEPE	Salto ortopédico pequeno - Confeccionado em borracha flexível. ISENTO DE REGISTRO	60	R\$ 2,10	R\$ 126,00
15	DILEPE	Salto ortopédico médio - Confeccionado em borracha flexível. ISENTO DE REGISTRO	60	R\$ 2,40	R\$ 144,00
16	DILEPE	Salto ortopédico grande - Confeccionado em borracha flexível. ISENTO DE REGISTRO	60	R\$ 2,96	R\$ 177,60
17	MSO	Tala metálica – 16mm x 180mm REGISTRO ANVISA: 80128000010	30	R\$ 0,90	R\$ 27,00
18	MSO	Tala metálica – 19mm x 250mm REGISTRO ANVISA: 80128000010	60	R\$ 1,10	R\$ 66,00
TOTAL DO LOTE				R\$ 35.594,00	
(Trinta e Cinco Mil Quinhentos e Noventa e Quatro Reais.)					

Valor Total da Proposta: R\$ 142.402,00 (Cento e Quarenta e Dois Mil Quatrocentos e Dois Reais.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS (CONFORME EDITAL)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias consecutivos

PRAZO DE ENTREGA: conforme edital

- Nos preços propostos estão incluídas todas as despesas conforme estabelecido no Edital da licitação em referência;
- Temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos a serem executados e é de concordância com os termos do edital do Pregão Eletrônico n° 061/2020e seus Anexos.
- Será responsável pela relação comercial de nossa empresa com o Município o Senhor ANDERSON GARUZZI DE SOUZA portador (a) da cédula de identidade n° 2.287.795-ES. e do CPF-MF n° 134.072.537-10

End.: Rua João Gonçalves da Silva, N° 11 – Jardim Tropical – Serra – ES / Cep. 29.162-011

Tel. (27) 3051-4155 – E-mail: vendas.serramed@gmail.com

Cnpj: 19.691.725/0001-00